

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 661/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Suspende o prazo de validade dos Concursos Públicos objeto dos Editais nºs. 1/2018 e 2/2018.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, e considerando:

- o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, publicado em 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;
- a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada em 28 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e dá outras providências;
- o Decreto Municipal nº 6.551, de 31 de julho de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suspenso, no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2020, o prazo de validade dos Concursos Públicos objeto dos Editais nºs. 1/2018 e 2/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam anulados os Decretos nºs. 518/2020 e 519/2020, de 28 de maio de 2020.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.


ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal


NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 31 de julho
de 2020.


MAYARA AMPEŞE MASCARELLO
Diretora Administrativa